



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de julho de 2019 – EDIÇÃO: 090 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.365/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie à servidora que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Kenedy Gomes dos Reis, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Kenedy Gomes dos Reis, a ser paga no mês de junho de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/19, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.366/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie à servidora que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Aparecida Eliziane Pereira, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Aparecida Eliziane Pereira, a ser paga no mês de junho de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/19, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 28 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.361/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie à servidora que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Luciana Ribeiro da Silva, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Luciana Ribeiro da Silva, a ser paga no mês de junho de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de junho de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – C.E.O. – CMDCA “Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições deferidas pela Comissão Especial de Organização do Processo de Eleição dos membros que comporão o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020/2023, convoca para a realização da prova de conhecimentos específicos e dá



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

outras providências.” A Comissão Especial de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº21.163/2014, a Resolução nº152/2012 e a Resolução nº170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.068/2002 e 1.446/2015, e ainda com base na Ata de reunião da C.E.O/CMDCA, do dia 25 de junho do corrente ano, RESOLVE: Art. 1º. Fica publicada e homologada a seguinte relação de candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Especial de Organização – C.E.O / CMDCA, de acordo com a Ata de reunião do dia 25 de junho de 2019, do processo de escolha dos membros que comporão o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João Batista do Glória/MG, para o quadriênio 2020/2023. Parágrafo único. A posição do candidato na seguinte relação está de acordo com a ordem de protocolo de inscrição: 1. VANESSA DE FÁTIMA SANTOS 2. LUCIANA TEODORO DA FONSECA LEMOS 3. MARTA MARIA COSTA E SILVA 4. VANESSA MARTINS FERREIRA DE SIMONE 5. SELMA DIAS FERREIRA DE SOUZA 6. IGOR JUNIO DA FONSECA 7. GENI RAMOS MARTINS 8. PATRÍCIA RODRIGUES 9. MAÉVELIN KELLY GOULART JACINTO 10. CLÁUDIA HELENA AMARAL 11. CREONICE SOARES DO NASCIMENTO 12. REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA 13. CRISTINA DOS SANTOS 14. ALECSANDRA MARQUES SOARES DA SILVA 15. LUANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA 16. LUZÉLIA APARECIDA GARCIA MARTINS 17. STEPHANE ARIELLE REIS NEVES 18. ANA PAULA BARBOSA BOFF COSTA 19. CIONICE MARQUES CAMPANHA BALTAZAR 20. JUZILENE CAROLINA PIRES Art. 2º. Fica alterado o item 5.5 do Edital nº 001/2019/CMDCA, passando a vigorar com a seguinte redação: “5.5. A prova será realizada no dia 28/07/2019 (domingo) com início às 09h00min, e término às 11h00min, não podendo o candidato deixar a sala de aplicação antes das 09h45min, na Escola Municipal Clotilde de Simone, situada a Rua São Paulo, nº 50, Centro.” Art. 3º. Ficam os candidatos a cima listados convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos nos moldes do artigo anterior e demais itens do Edital nº001/2019/CMDCA, que permanecem inalterados. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 01 de julho de 2019. FERNANDA APARECIDA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>